

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 028/2022 – EMPREL
EXPANSÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO N° 250/2022 – GGPLAG/GP
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL E
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 028/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 250/2022 **- GGPLAG/GP – GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA** **ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 250/2022-GGPLAG/GP para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto *“parecer desta Empresa, concernente à anuência para a adesão à Ata de Registro de Preços no 004/2022, decorrente do Processo Licitatório no 073/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE com a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - EPP, tendo em vista a vantajosidade apresentada na presente Ata. Tal aquisição é imprescindível para atender às demandas da Assessoria Especial e Representação Institucional, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, o GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL da P.R., através do Ofício GGPLAG/GP Nº 250/2022, de 17 de maio de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão do GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de microcomputadores para execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL E

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos técnicos da solução pretendida. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

Oriundo da Ata Externa de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO
86	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i: PROCESSADOR INTEL CORE i5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10 Professional (conforme anuência do fornecedor), placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico: 1xHDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto: Similar marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos. Este equipamento com assistência técnica comprovada no Brasil pelo fabricante e garantia de no mínimo 2 (dois) anos, está aderente as boas práticas de aquisição dos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 01 - OFÍCIO Nº 236.2022 GGPLAG – SOL. AUTORIZAÇÃO ARP 004.2022 – ÓRGÃO DETENTOR

Anexo 03 – OF. N 237.2022 GGPLAG – SOL. DE AUTORIZAÇÃO – FORNECEDOR_1

Anexo 04 – RESPOSTA AO OF. N 237.2022 GGPLAG_1

Anexo 05 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP

Anexo 06 – ARP 004.2022_1

Anexo 07 – EDITAL E ANEXOS

Anexo 08 – PROPOSTA DA EMPRESA_1

Anexo 09 – PESQUISA DE MERCADO

Anexo 13 – OF. N° 250.2022 GGPLAG – EMPREL – SOL. DE ANUÊNCIA

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da Ata Externa de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, item 86 - NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i: PROCESSADOR INTEL CORE i5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDr-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10 versão Professional, oriunda do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, a presente contratação, que tem o objetivo de atender às demandas dos usuários do GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme solicitado, declaramos que as especificações do equipamento desejado está em conformidade com as normas e padrões da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife e portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 19 de maio de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário